



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

EDITAL Nº 36, DE 28 DE JULHO DE 2016.

ABERTURA DE PROCESSO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS E CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS PARA OS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NOS CURSOS SUPERIORES E NO CURSO DE TÉCNICO EM PLÁSTICOS SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO – 2016/02

O *Campus* Caxias do Sul do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, de acordo com a legislação vigente e com a Instrução Normativa nº 05, de 17 de junho de 2015, torna público o presente edital de **Aproveitamento de Estudos e Certificação de Conhecimentos** para os alunos regularmente matriculados nos Cursos Superiores e Técnico Subsequente ao Ensino Médio da Instituição.

1. LOCAL

Coordenadoria de Registros Escolares – Campus Caxias do Sul – A2 /315	Rua Avelino Antônio de Souza, 1730 - Bairro Nossa Senhora de Fátima Caxias do Sul/RS Telefone: (54) 3204 2112
--	---

2. DO CRONOGRAMA

2.1 O cronograma do processo de **Aproveitamento de Estudos** está assim definido:

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
01/08/2016 a 08/08/2016	Período de Solicitação	Coordenadoria de Registros Escolares – Campus Caxias do Sul – A2 /315
09 a 11/08/2016	Encaminhamento dos Processos aos Coordenadores de Curso	Coordenadoria de Registros Escolares – Campus Caxias do Sul – A2 /315
12 a 19/08/2016	Análise dos Processos	Coordenações de Curso
23/08/2016	Resultado Preliminar	Murais e site do Campus (http://www.caxias.ifrs.edu.br/site/conteudo.php?cat=162)
24/08/2016	Solicitação de Recursos	Coordenadoria de Registros Escolares – Campus Caxias do Sul – A2 /315



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

25/08/2016	Resultado Definitivo	Murais e site do Campus (http://www.caxias.ifrs.edu.br/site/conteudo.php?cat=162)
------------	----------------------	--

2.2 O cronograma do processo de **Certificação de Conhecimentos** está assim definido:

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
01/08/2016 a 08/08/2016	Período de Solicitação	Coordenadoria de Registros Escolares – Campus Caxias do Sul – A2 /315
09 a 11/08/2016	Análise dos Pedidos	Coordenadoria de Registros Escolares – Campus Caxias do Sul – A2 /315
12/08/16	Divulgação da Homologação dos Pedidos	Murais e site do Campus (http://www.caxias.ifrs.edu.br/site/conteudo.php?cat=162)
15 e 16/08/2016	Encaminhamento dos Processos aos Coordenadores de Curso	Coordenadoria de Registros Escolares – Campus Caxias do Sul – A2 /315
22/08/2016	Divulgação do Cronograma e Salas para aplicação das provas.	Murais e site do Campus (http://www.caxias.ifrs.edu.br/site/conteudo.php?cat=162)
24 a 31/08/2016	Aplicação das provas	Laboratórios e salas de aula
05/09/2016	Resultado Preliminar	Murais e site do Campus (http://www.caxias.ifrs.edu.br/site/conteudo.php?cat=162)
06/09/2016	Solicitação de Recursos	Coordenadoria de Registros Escolares – Campus Caxias do Sul – A2 /315
09/09/2016	Resultado Definitivo	Murais e site do Campus (http://www.caxias.ifrs.edu.br/site/conteudo.php?cat=162)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

2.3 O horário de atendimento para orientações sobre as solicitações de Aproveitamento de Estudos pelos coordenadores de curso está assim definido:

Curso	Coordenador	Horário
Licenciatura em Matemática	Nicolau Matiel Lunardi Diehl nicolau.diehl@caxias.ifrs.edu.br	*Agendar horário por e-mail
Tecnologia em Processos Metalúrgicos	Fabiano Dornelles Ramos fabiano.ramos@caxias.ifrs.edu.br	*Agendar horário por e-mail
Técnico em Plásticos Subsequente	Michelle Guimarães Salgueiro michelle.salgueiro@caxias.ifrs.edu.br	*Agendar horário por e-mail

3.0 DAS SOLICITAÇÕES:

Os formulários e demais documentos necessários para a solicitação deverão ser entregues na Coordenadoria de Registros Escolares do Campus no seguinte horário:

De 01/08/2016 a 08/08/2016 das 9h30 às 20h
Exceto dia 29/07 que será das 13h às 15h e das 17h às 19h

3.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

3.1.1 – PARA APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS

- Requerimento preenchido em formulário próprio (**Anexo I**), com especificação das disciplinas a serem aproveitadas;
- Histórico Escolar, acompanhado da descrição de conteúdos, ementas e carga horária das disciplinas, expedidos pela instituição de origem (**original e fotocópia**).

3.1.2 – PARA CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS

- Requerimento preenchido em formulário próprio (**Anexo II**), com especificação das disciplinas a serem Certificadas;
- Documentos que comprovem os conhecimentos do aluno, quando houver.

4. NORMAS GERAIS

4.1 DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

- a) Os estudantes que já concluíram componentes curriculares poderão solicitar aproveitamento de estudos;
- b) Para fins de aproveitamento de estudos em cursos Técnicos Subsequentes de nível Médio e cursos Superiores, os componentes curriculares deverão ter sido concluídos no mesmo nível ou em outro mais elevado.
- c) As solicitações de aproveitamento de estudos deverão ser protocoladas na Coordenadoria de Registros Escolares e encaminhadas à Coordenação de cada Curso/Área.
- d) Caberá a esta, o encaminhamento do pedido a um docente especialista da disciplina objeto de aproveitamento, que realizará a análise de equivalência entre matrizes curriculares e carga horária, que deverão equivaler a no mínimo 75%, e emitirá parecer conclusivo sobre o pleito.
- e) Poderão ainda ser solicitados documentos complementares, a critério da coordenação de curso ou área. Caso se julgue necessário, o aluno poderá ser submetido ainda a uma certificação de conhecimentos.
- f) A avaliação da correspondência de estudos deverá recair sobre os conteúdos que integram os programas dos componentes curriculares e cargas horárias, sem a preocupação com a coincidência absoluta dessas variáveis, mas levando-se em conta a equivalência do conteúdo e sua respectiva carga horária, tendo em vista o PPC em que o estudante está matriculado.
- g) A liberação do aluno da frequência às aulas dar-se-á a partir da assinatura de ciência no seu processo de aproveitamento de estudos, que ficará arquivado na pasta individual do aluno.**

4.2 DA CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS

- a) Os alunos dos cursos superiores e Técnico Subsequente ao Ensino Médio poderão requerer certificação de conhecimentos adquiridos através de experiências previamente vivenciadas, inclusive fora do ambiente escolar, com o fim de alcançar a dispensa de até três componentes curriculares, por semestre, da matriz do curso.
- b) A certificação dar-se-á mediante a aplicação de prova teórica ou teórica-prática, produzida por uma banca examinadora ou pelo professor responsável pela disciplina, o qual ficará responsável por emitir parecer conclusivo sobre o pleito:
- c) A liberação do aluno da frequência às aulas dar-se-á a partir da assinatura de ciência no seu processo de aproveitamento de estudos, que ficará arquivado na pasta individual do aluno.**

➤ **Para cada disciplina, a certificação poderá ser solicitada uma única vez;**



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

- **Será permitida a solicitação de no máximo três disciplinas por edital/semestre;**
- **O aluno não poderá certificar disciplina em que já esteve matriculado e foi reprovado por rendimento ou frequência insuficiente (exceto disciplinas do primeiro semestre);**
- **O aluno que não comparecer ao local de prova no horário estabelecido não poderá requerer período especial para nova aplicação da avaliação, exceto nos casos previstos em lei .**

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Todas as publicações relacionadas ao presente Edital, incluindo a íntegra deste documento, serão divulgadas no mural da Coordenadoria de Registros Escolares – Campus Caxias do Sul – IFRS e no link: <http://www.caxias.ifrs.edu.br/site/conteudo.php?cat=162>
- b) Os casos omissos a esta resolução serão apreciados pela Coordenadoria de Registros Escolares, após consulta às Coordenações dos Cursos/Áreas, devendo ser homologados pela instância colegiada máxima do Campus.

Caxias do Sul, 28 de julho de 2016.

JULIANO CANTARELLI TONIOLO

Diretor-Geral

Campus Caxias do Sul

PORTARIA 313/2016.